




Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

| | | |
|--|---|---------------------------|
| MOÇÃO N.º <u>16</u> /2021 | Proc. <u>46339</u> | Of. <u>289 e 290/2021</u> |
| AUTOR: <u>Diogo Montefusco Ceschim Silva</u> | Aprovado pora..... votos | |
| ASSUNTO: <u>Moção de Apelo pela inclusão do Spinraza® na rede SUS.</u> | Rejeitado pora.....votos | |
| | Pompeia, <u>22</u> /03/2021. | |
| |  Presidente | |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

Considerando que a Atrofia Medular Espinhal (AME) é uma doença neuromuscular hereditária, caracterizada pela degeneração dos neurônios motores na medula espinhal e tronco encefálico, que resulta em fraqueza muscular, geralmente simétrica, e atrofia atribuídas à disfunção e perda do neurônio motor;


Considerando que atualmente, ainda não há tratamento medicamentoso incorporado ao Sistema Único de Saúde (SUS) específico para o tratamento da AME 5q tipos II e III e o medicamento Nusinersena, conhecido no mercado como Spinraza® auxiliaria no tratamento, minimizando os efeitos da fraqueza muscular, controlando complicações pulmonares, nutricional, gastrointestinal e ortopédicos;

Considerando que o Spinraza foi incorporado apenas para os pacientes diagnosticados com AME tipo I, que cumprem os critérios de elegibilidade do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);

Considerando que o alto custo do medicamento impede que o tratamento se dê pelo método de pagamento particular individual do paciente, tendo como única alternativa fazer o uso do medicamento via SUS;

Considerando ainda que as evidências econômicas do Estado não se comparam com a qualidade de vida e o bem estar do paciente portador da AME;

Considerando que no último dia 19 de março de 2021 o CONTEC realizou a Audiência Pública N° 01/2021, a fim de ouvir a sociedade a fim de colher elementos que subsidiem o referido Conselho na tomada de decisão referente à incorporação do Spinraza® na rede SUS;





Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 16 /2021

Ante o exposto, **REQUEIRO**, nos termos do Capítulo IV, do Artigo 113 do Regimento Interno desta Casa de Leis que, após ouvido o Douto Plenário, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA**, encaminhe **MOÇÃO DE APELO** à Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) para que delibere relatório **FAVORÁVEL** à incorporação do medicamento Nusinersena (Spinraza®) à rede do Sistema Único de Saúde (SUS) para o tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) dos tipos I e II (início tardio).

Solicito ainda que envie cópia desta moção ao Gabinete do Deputado Federal Diego Garcia (Podemos-PR).

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

Carlos Rogério Barbosa
Vereador

Plínio José Arf Leal
Vereador

Rogério Teixeira Barbosa
Vereador

Diogo Montefusco Ceschim Silva
Vereador - PODEMOS

Carlos Eduardo Schmidt Andrade
Vereador

Cláudia Gomes da Silva Oliveira Bente
Vereadora

Marcio Rogério Cafer
Vereador

Rodolfo Figueira Marinc
Vereador

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Vereador

Jorge Luis Chicarelli Martin
Vereador

Waldemar Merêncio da Silva Neto
Vereador